



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do B



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 140/2020, recebido em 04/08/2.020, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, com a Emenda de nº 02/2020, proposta por esta Comissão, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que DENOMINA A RUA 01 DO JARDIM DOS IPÊS II DE RUA INÁCIO SPARAPAN, com a Emenda de nº 02/2.020, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 03 de novembro de 2.020.

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**

